



134
Responsável

Parecer Conclusivo de Repasse ao Terceiro Setor

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Tipo de Instrumento: Termo de Fomento nº 001/2022, firmado em 10/02/2022 com vigência de 10/02/2022 até 31/12/2022, sendo o montante de R\$34.800,89.

I – LOCALIZAÇÃO E FINALIDADE ESTATUTARIA.

O Grupo Alegria da Terceira Idade, situado na Avenida Prefeito Antonio Alcino Vidotti nº460 em Suzanópolis/SP, inscrita no CNPJ 05.771.247/0001-25 tem por finalidade promover e preservar o bem estar social dos seus frequentadores através de encontros, eventos culturais, desportivos e religiosos, com esses eventos promovem também a integração social com comunidades vizinhas, trazendo intercâmbio cultural para os seus frequentadores.

II – RELAÇÃO DE REPASSE CONCEDIDOS.

A Prefeitura Municipal de Suzanópolis no exercício de 2022, concedeu a título de Subvenção Social a importância de R\$34.800,89, (trinta e quatro mil oitocentos reais e oitenta e nove centavos), como segue abaixo:

| DATA | VALOR |
|--------------|----------|
| - 17/02/2022 | 5.250,09 |
| 11/03/2022 | 2.625,05 |
| 07/04/2022 | 2.625,05 |
| 10/05/2022 | 2.625,05 |
| 09/06/2022 | 2.625,05 |
| 08/07/2022 | 3.280,06 |
| 09/08/2022 | 2.625,05 |
| 08/09/2022 | 2.625,05 |
| 07/10/2022 | 2.625,05 |
| 11/11/2022 | 3.607,57 |

Slauer

L R

1



125
Responsável

| | |
|------------|----------|
| 07/12/2022 | 4.287,82 |
|------------|----------|

Cujos registros foram lançados no balancete das despesas do exercício que estão no seguinte elemento de despesa:

02 PODER EXECUTIVO

020402 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0046.2249.0000 TRANSFERÊNCIAS. AS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS

3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO SOCIAL

01 RECURSO PRÓPRIO

O repasse teve amparo em Lei específica e foi autorizado pelo Legislativo Municipal na seguinte legislação:

- **Lei nº. 1.253 de 28 de janeiro de 2022.**

O Executivo Municipal, através do ofício Especial nº. SF-001/2023 de 03 de Janeiro de 2023, solicitou da referida entidade a Prestação de Contas dos recursos efetivamente repassados nos termos da legislação vigente, estabelecendo prazo para entrega da mesma em 31 de janeiro de 2023.

A entidade, em atenção o mencionado expediente, apresentou o processo de prestação de contas, instruída da documentação pertinente, que após a análise da Comissão, restou comprovado que:

- 1) Entidade em exame cumpriu os prazos estipulado na inicial para apresentação da prestação de contas, a qual apresentou a tal procedimento.
- 2) Informe que todos os recursos repassados a entidade em análise, foram devidamente aplicados naquele exercício, e atestado pelo controle interno, tanto pelo órgão concessor quanto pela beneficiária não restando, portanto, saldo a ser aplicado em exercícios subseqüentes.
- 3) O Regular funcionamento da entidade no mencionado exercício, pode ser comprovado pela certidão de regularidade exarada pela autoridade competente incluso nos autos.
- 4) Pela análise do plano de trabalho e documentação apresentada ficou comprovado a aplicação dos recursos para os fins indicado, bem como o cumprimento do objeto pactuado.
- 5) Da análise, restou comprovado também a perfeita contabilização das ações desenvolvidas pela entidade, bem como de conformidade com os estatutos que rege a matéria.

Slauhr

L

R



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ: 59.764.944/0001-88

I.E.: 762.054.388.117

Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 456 - Centro - Tel: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - Suzanópolis/SP

136
Responsável

6) A regularidades dos gastos efetuados pela Entidade pode ser comprovado pela documentação das despesas juntada na prestação de contas. Quanto ao aspecto formal, a documentação apresentada obedece aos critérios das normativas que regem a matéria.

7) Atestamos a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.

8) Atestamos que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, bem como constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem.

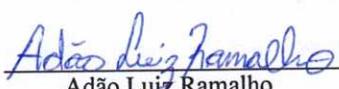
Por todo exposto, e for fim, concluímos que a Prestação de Conta da Entidade acima mencionada, no valor de **RS\$34.800,89, (trinta e quatro mil oitocentos reais e oitenta e nove centavos)**, esta de acordo com o nosso entendimento, e esta em condições de receber **PARECER FAVORÁVEL**, por parte desta Comissão e do Controlador Interno, e merecem a **APROVAÇÃO** por parte deste Executivo Municipal.

Considerações a Vossa Excelência

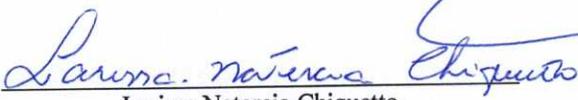
A Comissão por unanimidade de seus membros.

Prefeitura Municipal de Suzanópolis, 03 de abril de 2023.


Ricardo de Brito Moreira
Membro


Adão Luiz Ramalho
Membro


Flavio da Silva Lopes
Membro


Larissa Natércia Chiquetto
Gestora


Glauber Eduardo Aragon Pereira
Controlador Interno

Aprovo:


José Luiz Gava
Prefeito Municipal